



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31466

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM GARANTIAS DE OFERECER, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO, ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM USO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES: COMPLEXO CIAPS ADAUTO BOTELHO - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CERMAC - CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA, CEOPE CENTRO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES ESPECIAIS, SAF - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - (ÁREA CRÍTICA), LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO E CENTRAL ESTADUAL DA REDE DE FRIO TODOS LIGADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela Sra. FLAVIA MESQUITA GONÇALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ****705 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****49.631-91.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2024/46794, resolvem celebrar o presente Termo de ADITIVO, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006,

Página 1 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

LUPPA
ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS
LTDA-00081160000102

Assinatura do Termo Aditivo em LUPPA
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LOCALIZADO: VARIANTE
Indicador: 000001 000001





das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** ao contrato 021/2023/SES/MT, consubstanciado no art. 65 da Lei 8.666/1993, nos termos da Informação Técnica Contábil nº 079/2024, emitido pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Com a Convenção Coletiva de Trabalho de CCT/2024, o valor anual do contrato passará de **R\$ 233.295,99** (duzentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), após a repactuação da CCT/2024, para **R\$ 281.225,52** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), anual a partir de 01/2024, conforme especificações abaixo.

Repactuação – CCT/2024

Empresa: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - GRUPO 05 - HEMOCENTRO/MT - CTR nº 021/2023/SES/MT								
ITEM	DESCRIÇÃO	Luppa Administradora de Serviços e Representações LTDA - CTR nº 021/2023/SES/MT				SES/MT - CCT/2024 - CTR nº 021/2023 - REPACTUADO		
		QUANT. M²	*VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	*VALOR	VALOR
		(MENSAL)	UNIT. M²	MENSAL	ANUAL	UNIT. M²	MENSAL	ANUAL
24	Serviço de limpeza e conservação de <u>área interna</u> hospitalar e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	614,66	R\$ 13,14	R\$ 8.076,63	R\$ 96.919,59	R\$ 14,11	R\$ 8.672,85	R\$ 104.074,20





25	Serviço de limpeza e conservação de <u>área interna administrativa</u> produtividade em condições de usuais de 800m² a 1000 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos M².	1.409,11	R\$ 6,23	R\$ 8.778,76	R\$ 105.345,06	R\$ 8,04	R\$ 11.329,24	R\$ 135.950,88
26	Serviço de limpeza e conservação de <u>área externa</u> e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 1300 m² a 1800 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	873,63	R\$ 2,96	R\$ 2.585,94	R\$ 31.031,34	R\$ 3,93	R\$ 3.433,37	R\$ 41.200,44
VALOR TOTAL								R\$ 233.295,99
VALOR REPACTUADO								R\$ 47.929,53
VALOR TOTAL COM A REPACTUAÇÃO								R\$ 281.225,52

*valor unitário calculado da seguinte forma (valor mensal ÷ quantidade mensal M²).

2.2 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 281.225,52** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2511;
- Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- Fonte: 1.500.1002.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Página 3 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

LUPPA
ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS
LTDA-30081160900102





CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

LUPPA ADMINISTRADORA DE
SERVICOS LTDA:00081160000102

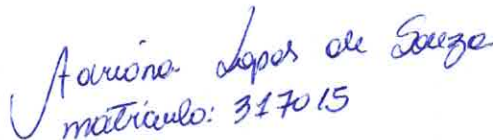
Assinado de forma digital por LUPPA
ADMINISTRADORA DE SERVICOS
LTDA:00081160000102
Dados: 2024.07.31 14:18:42 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

Luppa Administradora de Serviços e Rep. Comerciais Ltda.

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matricula 322089
SES


matricula: 317015

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 4 de 4

